



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF N° 137/2025

Sant'Ana do Livramento, 20 de março de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 48/2025”, de autoria do Vereador Romário Paz, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

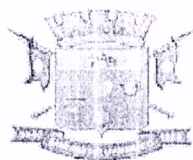


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. FELIPE COELHO PINTO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2025.

MEMORANDO N° 037/2025

DA: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/Gabinete do Secretário
PARA: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Resposta ao Memorando 168/2025

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pelo presente em atenção ao memorando nº 168/2025, o qual remete ao Pedido de Informação nº 048/2025, oriundo do Poder Legislativo, informar que conforme Memorando 031/2022/PMSMSUcompras datado de 24/03/2022, a referida emenda foi inviabilizada tecnicamente conforme documentação em anexo.

Sendo o que tínhamos pelo momento.

Att.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Julio Cesar Machado Motta
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Sant'Ana do Livramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / Setor de compras
Endereço: Av. Dom Pedro II, 401 / tel: 3968-1124 / e-mail:
smsulivcompras@yahoo.com.br

Fl. 323
Func.: JRM

Memo. 31/PMSMSUcompras

Em 24 de março de 2022

A Ilma. Sra. Secretária Municipal da SEPLAMA (Matheus Freitas / Depto. de Controle Orçamentário).

Assunto: Resposta ao memorando DCO nº 113/2022.

Na oportunidade que a cumprimentamos cordialmente, vimos através deste, em resposta ao memorando DCO nº 113/2022, que realizada as análises e avaliações das emendas individualmente, a comissão constatou a inviabilidade das mesmas, assim passamos a expor:

- 1- Emenda nº 12: Impedimentos de ordem técnica, conforme a Lei Municipal nº 7.787, art. 22, § 1º, inciso VI, não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos.
- 2 – Emenda nº 14: Impedimentos de ordem técnica, conforme a Lei Municipal nº 7.787, art. 22, § 1º, inciso VI, não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos.
- 3 – Emenda nº 29: Impedimentos de ordem técnica, conforme a Lei Municipal nº 7.787, art. 22, § 1º, inciso VI, não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos.
- 4 – Emenda nº 53: Impedimentos de ordem técnica, conforme a Lei Municipal nº 7.787, art. 22, § 1º, inciso VI, não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos.
- 5 – Emenda nº 54: Impedimentos de ordem técnica, conforme a Lei Municipal nº 7.787, art. 22, § 1º, inciso VI, não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos.
- 6 – Emenda nº 59: Impedimentos de ordem técnica, conforme a Lei Municipal nº 7.787, art. 22, § 1º, inciso VI, não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos.
- 7 – Emenda nº 61: Impedimentos de ordem técnica, conforme a Lei Municipal nº 7.787, art. 22, § 1º, inciso VI, não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos.
- 8 – Emenda nº 63: Impedimentos de ordem técnica, conforme a Lei Municipal nº 7.787, art. 22, § 1º, inciso VI, não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos.
- 9 – Emenda nº 68: Impedimentos de ordem técnica, conforme a Lei Municipal nº 7.787, art. 22, § 1º, inciso VI, não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos.

André Morel
Portaria nº 207 – 25/02/2022.

Titular: André Luis F. Morel.

Suplente: Francisco Ronaldo de Moraes Borges.

Jean Paulo Pérez Alves
Jean Paulo Pérez Alves
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO